



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

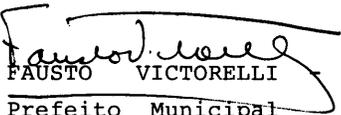
- LEI Nº 1.790/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública, o CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM, com sede à rua Sebastião Silveira Franco, nº 3.157 - Vila Constituição, neste município, com seus estatutos devidamente registrados sob nº 377, fls.158, livro "A", em 18 de fevereiro de 1.987, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de agosto de 1.987.


- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-